



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.517, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2009.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de Santa Cruz da Conceição para o exercício de 2009 estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 11.621.400,00 (Onze Milhões, Seiscentos e Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais)**, para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.635.280,00	
Receita Patrimonial	126.400,00	
Receita de Serviços	286.100,00	
Transferências Correntes	8.812.100,00	
Outras Receitas Correntes	<u>385.500,00</u>	11.245.380,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	13.300,00	
Transferências de Capital	<u>1.331.000,00</u>	1.344.300,00
Receita de Dedução		- <u>968.280,00</u>
TOTAL GERAL		11.621.400,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresenta o seguinte desdobramento:

1 – FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	280.000,00
04 – Administração	2.024.500,00
06 – Segurança Pública	480.000,00
08 – Assistência Social	378.850,00
10 – Saúde	1.484.100,00
12 – Educação	2.878.300,00
15 – Urbanismo	1.502.900,00
17 – Saneamento	871.000,00
18 – Gestão Ambiental	26.600,00
20 – Agricultura	258.000,00
22 – Indústria	233.400,00
26 – Transporte	902.100,00
27 – Desporto e Lazer	127.750,00
28 – Encargos Especiais	106.500,00
99 – Reserva de Contingência	<u>94.000,00</u>
TOTAL	11.621.400,00

SUBFUNÇÃO

031 – Ação Legislativa	280.000,00
122 – Administração Geral	1.701.500,00
129 – Administração de Receita	323.000,00
182 – Defesa Civil	480.000,00
243 – Assist Criança e Adolescente	46.300,00
244 – Assistência Comunitária	332.550,00
301 – Atenção Básica	1.484.100,00
361 – Ensino Fundamental	2.109.200,00
365 – Ensino Infantil	737.100,00
367 – Educação Especial	32.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	915.500,00
452 – Serviços Urbanos	587.400,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

512 – Saneamento Urbano	871.000,00	
541 – Gestão Ambiental	22.600,00	
601 – Promoção da Produção Vegetal	258.000,00	
695 – Turismo	233.400,00	
782 – Transporte Rodoviário	902.100,00	
812 – Desporto Comunitário	127.750,00	
846 – Outros Encargos Especiais	106.500,00	
999 – Reserva de Contingência	94.000,00	
TOTAL	11.621.400,00	

CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIAS

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais	4.753.500,00	
Outras Despesas Correntes	<u>4.922.200,00</u>	9.675.700,00

Despesas de Capital

Investimentos	<u>1.851.700,00</u>	1.851.700,00
<u>Reserva de Contingência</u>		
Reserva de Contingência	<u>94.000,00</u>	94.000,00

TOTAL **11.621.400,00**

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão de Governo

Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal 280.000,00

TOTAL DO PODER LEGISLATIVO **280.000,00**



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Poder Executivo

02 – Gabinete do Prefeito	854.000,00
03 – Serviços da Administração	215.000,00
04 – Serviços de Finanças	323.000,00
05 – Serviços de Educação	2.878.300,00
06 – Serviços de Saúde	1.484.100,00
07 – Serviços de Turismo Esportes e Lazer	361.150,00
08 – Serviços de Promoção Social	355.850,00
09 – Serviços Públicos Municipais	3.116.200,00
10 – Encargos Gerais do Município	<u>1.753.800,00</u>

TOTAL DO PODER EXECUTIVO 11.341.400,00
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO 11.621.400,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor

II – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da Legislação em vigor

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, artigo 167, da Constituição Federal.

V – Conceder, mediante leis específicas aumentos salariais aos funcionários públicos municipais, respeitando os limites dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 101/00 de 05/05/2000.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 26 de Novembro de 2008.

Ap-16
JAIR CAPODIGGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura